

## **EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL DO PPGCS/UFRB- BOLSA PNPd/CAPES**

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (PPGCS/UFRB), localizado no *campus* de Cachoeira e São Félix, abre seleção de um (01) pesquisador para atuar no âmbito do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD-CAPES). O presente edital se encontra regulamentado pela Portaria N° 086 de 03 de julho de 2013, da CAPES, e pela Resolução CONAC 023/2018, que normatiza o estágio pós-doutoral na UFRB. O candidato não poderá alegar desconhecimento do disposto neste edital e nas supracitadas Portaria e Resolução.

1. **Da Elegibilidade:** São elegíveis os candidatos que apresentem os seguintes pré-requisitos:

1.1 Título de doutor em Sociologia, Antropologia, Ciência Política ou em Ciências Sociais;

1.2 Currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, no caso de candidato estrangeiro, *Curriculum Vitae* preenchido de acordo com o modelo constante no Anexo III da Portaria N° 086 de 03 de julho de 2013 da CAPES;

1.3 Não poderá ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;

1.4 Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

1.5 Deverá observar uma das seguintes condições:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil, portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, devendo apresentar na inscrição documento comprobatório atestando afastamento das funções nas referidas instituições, durante o período de vigência da bolsa PNPd.

2. **Das Inscrições:** As inscrições deverão ser realizadas no período de 20 de dezembro de 2018 a 10 de janeiro de 2019 apenas por correio eletrônico, encaminhando-se a documentação exigida (formato PDF) para o endereço [cienciassociais@cahl.ufrb.edu.br](mailto:cienciassociais@cahl.ufrb.edu.br) com o assunto da mensagem “Inscrição Bolsa PNPd – Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais/UFRB”.

3. **Da documentação Exigida:** Os documentos exigidos para a inscrição são:

- 3.1 Cópia de documento de identificação com foto (RG, Carteira de Habilitação, Passaporte etc.);
- 3.2 Cópia do comprovante do título de doutor (Sociologia, Antropologia, Ciência Política ou Ciências Sociais);
- 3.3 Plano de trabalho de no máximo vinte páginas, tamanho A4, fonte Times New Roman e espaçamento 1,5 entre linhas, devendo conter as seguintes informações:
  - a) Indicação de uma das duas linhas de pesquisa do PPGCS/UFRB na qual pretende atuar e *link* de acesso para o currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

**As linhas de pesquisa do PPGCS/UFRB se encontram discriminadas no Anexo I do presente edital.**

- b) Atividade de pesquisa a ser desenvolvida durante o período de vigência da bolsa PNPd-CAPES, com discussão teórica, justificativa, apresentação da metodologia, cronograma e explicitação de sua inserção numa das linhas de pesquisa do PPGCS/UFRB;
- c) Proposta sucinta de disciplinas a serem oferecidas no curso de mestrado do PPGCS/UFRB;
- d) Possíveis atividades de extensão universitária que poderá vir a desenvolver no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PPGCS/UFRB);
- e) Indicação dos possíveis resultados das atividades desenvolvidas durante o período de vigência da bolsa na forma de futuras publicações;
- f) As referências bibliográficas pertinentes ao projeto de pesquisa devem estar ao final do plano de trabalho.

3.4 Manifestação de ciência em relação aos dispostos no Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado nos termos da Portaria CAPES Nº 086, de 03 de junho de 2013, e na Resolução CONAC 023/2018 da UFRB;

3.5 Documento comprobatório de afastamento de instituição de ensino e/ou pesquisa à qual o candidato esteja vinculado, conforme especificado no tópico “c” do item 1.5 do presente edital.

3.6 Não serão exigidos documentos comprobatórios para o Currículo Lattes. No entanto, para fins de comprovação da pontuação em especial de alguns itens da produção acadêmica do candidato poderão ser exigidas cópias complementares das fichas catalográficas e do índice de livros publicados ou de quaisquer outros documentos que a comissão examinadora julgar pertinente.

4. **Da Seleção:** O PPGCS/UFRB constituirá comissão examinadora, composta por três docentes permanentes do Programa, para proceder à seleção dos candidatos

inscritos em três etapas, que consistirão na **análise do plano de trabalho**, **pontuação do currículo** inscrito na Plataforma Lattes conforme BAREMA em anexo ao presente edital e **entrevista**.

4.1 Na **análise do plano de trabalho**, serão considerados os seguintes critérios:

- a) Coerência das atividades de pesquisa, ensino e extensão propostas com a linha de pesquisa a qual poderá se vincular no âmbito do PPGCS/UFRB – **5,0 pontos**;
- b) Consistência teórica e metodológica das atividades de pesquisa propostas e originalidade em relação aos eixos de investigação da linha de pesquisa indicada para possível atuação no âmbito do PPGCS/UFRB – **3,0 pontos**;
- c) Clareza, coesão e consistência das ideias e argumentos apresentados na redação do plano de trabalho – **2,0 pontos**.
- d) O candidato que obtiver menos de 7,0 (sete) na análise do plano de trabalho estará eliminado do processo seletivo.

4.2 Na **pontuação do currículo**, conforme anexo II do presente edital, serão consideradas principalmente as atividades de pesquisa, ensino, extensão e a produção acadêmica dos candidatos, com peso maior para esta última. O currículo com maior pontuação receberá a nota **10,0 (dez)** e os demais candidatos serão classificados a partir de uma regra de três simples, tomando-se como referência a nota máxima e a contagem de pontos obtidas no BAREMA.

**O candidato deverá realizar a contagem da pontuação do BAREMA a partir de seu Currículo Lattes, rubricando as páginas e assinando ao final, enviando o arquivo em formato PDF. A contagem do candidato será revisada pela comissão de seleção, a qual poderá retificar a contagem anterior do candidato, tomando-se como referência as informações contidas no Currículo Lattes.**

4.3 A **entrevista** irá se basear no Currículo Lattes e no plano de trabalho apresentados pelo candidato e terá como critérios de avaliação:

- a) Clareza, objetividade e consistência na argumentação sobre o plano de trabalho – **5,0 pontos**;
- b) Análise da trajetória acadêmica e outras questões relevantes – **5,0 pontos**;
- c) As entrevistas serão gravadas, devendo os registros de som ficarem armazenados até o prazo final dos recursos desta etapa do processo seletivo.

4.4 A nota final do candidato consistirá na média aritmética das três etapas do processo seletivo. Em caso de empate na classificação final, os critérios de desempate serão considerados na seguinte ordem de prioridade: 1. Maior nota obtida no plano de trabalho; 2. Maior pontuação obtida na contagem da produção acadêmica do candidato; 3. Maior nota obtida na entrevista; 4. Candidato que tiver a maior idade;

4.5 No caso em que houver desistência ou impedimento por parte dos primeiros classificados, por motivos da inobservância da Portaria N. 086 de 03 de junho de 2013 da CAPES, poderão ser convocados os candidatos selecionados subsequentes na ordem de classificação.

5. **Das Obrigações do Bolsista PNPD:** São obrigações do bolsista PNPD no âmbito do PPGCS/UFRB:

- a) Participar das reuniões mensais do colegiado do PPGCS/UFRB;
- b) Participar das atividades acadêmicas do Programa e das reuniões de planejamento anual e/ou de avaliação do PPGCS/UFRB;
- c) Ministras disciplinas nos âmbitos da pós-graduação conforme indicação do colegiado do PPGCS/UFRB e recomendações do supervisor do estágio pós-doutoral;
- d) A critério do colegiado do PPGCS/UFRB e de acordo com justificativa de afinidades temáticas, teóricas e metodológicas, poderá ser designada coorientação acadêmica em nível de mestrado para o bolsista PNPD;
- e) Desenvolver as atividades de pesquisa, ensino e extensão previstas em seu plano de trabalho;
- f) Comprometer-se em submeter artigos, preferencialmente em colaboração com seu supervisor de estágio pós-doutoral, a revistas de qualis superior (B1, A2 e A1) nas áreas de Sociologia, Antropologia e Ciência Política;
- g) Participar de bancas examinadoras, de dissertação de mestrado no âmbito do PPGCS/UFRB e de Trabalhos de Conclusão de Curso na UFRB;
- h) Auxiliar o Colegiado do PPGCS/UFRB em atividades pertinentes à submissão de projetos a agências de fomento e nas tarefas pedagógicas e científicas de estruturação do Programa;
- i) Submeter semestralmente relatório das atividades desenvolvidas ao Colegiado do PPGCS/UFRB, acompanhado de parecer do supervisor do estágio pós-doutoral;
- j) O candidato estará ciente de que as atividades de ensino, pesquisa e extensão são parte integrante da bolsa PNPD e não implicam qualquer vínculo empregatício com a UFRB;
- k) De acordo com a linha de pesquisa e afinidades de caráter teórico e metodológico, o colegiado do PPGCS/UFRB irá designar supervisor para o bolsista selecionado PNPD.

6. **Da Duração da Bolsa PNPD:** O período de duração máxima da bolsa PNPD será de sessenta meses (60 meses) para candidatos sem vínculo empregatício e de doze meses (12 meses) para candidatos com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou de pesquisa, que se encontrem afastados de suas funções.

7. **Cronograma:**

**Inscrições:** de 20 de dezembro de 2018 a 10 de janeiro de 2019

**Divulgação da nota do plano de trabalho:** 28 de janeiro de 2019

**Prazo para recurso (plano de trabalho):** 29 de janeiro de 2019

**Resultado do recurso (plano de trabalho):** 30 de janeiro de 2019

**Divulgação da pontuação e nota do Currículo Lattes:** 31 de janeiro de 2019

**Prazo para recurso (Currículo Lattes):** 01 de fevereiro de 2019

**Resultado do recurso (Currículo Lattes):** 04 de fevereiro de 2019

**Realização das entrevistas:** 05 e 06 de fevereiro de 2019

**Divulgação do resultado das entrevistas:** 06 de fevereiro de 2019

**Prazo para recurso (entrevista):** 07 de fevereiro de 2019

**Resultado do recurso (entrevista):** 08 de fevereiro de 2019

**Divulgação do resultado final:** 11 de fevereiro de 2019

**Parágrafo Único:** os recursos deverão ser entregues na secretaria do PPGCS/UFRB pelo próprio candidato ou seu procurador nos prazos indicados no cronograma do presente edital, não sendo aceitos em hipótese alguma recursos fora do prazo.

**8. Da Implementação da Bolsa:** A implementação da bolsa poderá ocorrer imediatamente após o término do processo seletivo até a segunda quinzena do mês de março de 2019, sendo exigidos os seguintes documentos:

- a) Cópia do diploma ou outro comprovante de título de doutor (ata de defesa da sessão pública da tese de doutorado);
- b) Cópia do documento de identidade com foto e do CPF;
- c) Cópia do Passaporte, no caso de candidatos estrangeiros;
- d) Plano de trabalho a ser desenvolvido no PPGCS/UFRB;
- e) Currículo Lattes;
- f) Dados bancários e comprovante de conta-corrente;
- g) Termo de compromisso assinado segundo modelo da Portaria N. 086 de 03 de junho de 2013 da CAPES.

**9. Das Disposições Gerais:** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela banca examinadora deste edital.

Cachoeira, 20 de dezembro de 2018

Prof. Dr. Diogo Valença de Azevedo Costa  
Coordenador do PPGCS/UFRB